

## **O que é o S.A.C.E ?**

S.A.C.E (Sistema de Arrecadação de Contribuições Estatutárias): é a gestão centralizada de cobrança e distribuição das contribuições estatutárias originárias dos filiados ao Partido dos Trabalhadores, ocupantes de cargos eletivos e de confiança, através de um sistema informatizado de operações financeiras. O S.A.C.E é diretamente subordinado à Secretaria Estadual de Finanças & Planejamento (SNF&P) e compreende a operacionalização de um programa (software) especialmente desenvolvido para esta finalidade e para atender nossas necessidades.

## **Origem**

O Partido dos Trabalhadores, no XII Encontro Nacional, analisando as finanças partidárias, identificou diversos problemas, tais como: dificuldades dos diretórios em receber as contribuições partidárias e como consequência, a não transferência dos créditos previstos no Estatuto às instâncias superiores.

## **Objetivos**

Eliminar dificuldades enfrentadas pelas Instâncias do Partido, no recebimento das contribuições obrigatórias dos filiados ocupantes de cargos eletivos e de confiança, aumentando o seu potencial de arrecadação.

Promover a identificação dos filiados ocupantes de cargos eletivos e ocupantes de cargos de confiança, lotados nos Poderes Legislativo e Executivo, nos níveis Federal, Estadual e Municipal, onde o Partido possua representação ou esteja à frente da Administração Direta [Governo] e indireta [Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista], aumentando o número de contribuintes do Partido.

Sanear as finanças partidárias, através da centralização das contribuições, cujo repasse é automático para todas as Instâncias, ou seja Nacional, Estadual e Municipal.

## **Operacionalização**

A cobrança efetiva da contribuição estatutária é feita através da geração de arquivos pelo sistema, que serão encaminhados aos bancos com os quais possuímos convênio. Estes efetuarão operações de débito automático diretamente na conta-corrente dos filiados contribuintes, a partir de autorizações pessoais previamente estabelecidas.

O banco fará o débito automático nas contas cadastradas pelo sistema e, numa mesma operação, creditará a parte que couber a cada Instância: Municipal, Estadual e Nacional, nos casos onde os débitos efetuados pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal.

Em outros bancos futuramente conveniados (como Banespa, Banerj, etc.), o crédito será efetuado em uma conta aberta pelo DN nestes e repassado posteriormente (após a confirmação da origem dos créditos) para as instâncias.

Após toda a transação bancária, o sistema gerará arquivos e relatórios que serão encaminhados às demais Instâncias Partidárias, para lhes permitir realizar seus controles internos e a contabilização destas receitas.

Estima-se que toda operacionalização do S.A.C.E em breve será feita através da internet, e os Diretórios Regionais poderão, com a inserção de senhas de administração e segurança, fazer, acompanhar e promover a manutenção do sistema.

Além das questões técnicas em desenvolvimento, sua manutenção e atualização permanentes, o sistema colocará à disposição manuais de orientação e operação, treinamento a distância e suporte operacional.

### **Implantação**

Os Diretórios Regionais deverão enviar ao S.A.C.E relatórios com informações sobre os filiados que estão ocupando cargos sujeitos à prestação da contribuição estatutária obrigatória, para que possamos enviar os formulários de Autorização de Débito.

Os Diretórios Municipais - sob supervisão do Diretório Estadual - serão responsáveis pela identificação, preenchimento da Autorização de Débito (em três vias), que deverá ser assinada pelo filiado e ter uma via encaminhada para o Diretório Nacional.

Ficará a cargo dos Diretórios Regionais o controle das autorizações enviadas aos DMs, bem como o trabalho de mobilização dos municípios na adesão ao S.A.C.E.